

Lei nº 2.506, de 19 de dezembro de 1961	Medalha Conselheiro Cristiano Otoni	Município de Belo Horizonte	21 de maio
Lei nº 10.573, de 30 de dezembro de 1991	Comenda Antônio Secundino de São José	Município de Patos de Minas	Durante a Festa Nacional do Milho
Lei nº 11.902, de 5 de setembro de 1995	Medalha Presidente Juscelino Kubitschek	Município de Diamantina	12 de setembro
Lei nº 13.371, de 30 de novembro de 1999	Medalha Calmon Barreto	Município de Araxá	19 de dezembro
Lei nº 13.394, de 7 de dezembro de 1999	Comenda da Paz Chico Xavier	Município de Uberaba e Município de Pedro Leopoldo	2 de março
Lei nº 15.977, de 13 de janeiro de 2006	Comenda de Luta contra as Drogas Professor Elias Murad	Município de Belo Horizonte	26 de junho
Lei nº 16.920, de 6 de agosto de 2007	Comenda Teófilo Otoni	Município do Serro e Município de Teófilo Otoni	27 de novembro
Decreto nº 45.649, de 18 de julho de 2011	Medalhas dos Geraís – Matias Cardoso e Maria da Cruz e Medalha dos Geraís – Grande Colar	Município de Matias Cardoso	8 de dezembro
Decreto nº 45.755, de 7 de outubro de 2011	Medalha Professor Paulo Neves de Carvalho	Município de Belo Horizonte	20 de setembro
Lei nº 21.414, de 14 de julho de 2014	Comenda Nhá Chica	Município de Baependi	2 de maio

05 1383921 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 766, 04 DE AGOSTO DE 2020.
Dispõe sobre a designação de Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CPTECE no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Estado de Minas Gerais - SEGOV.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições previstas no art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado, e, tendo em vista o Decreto nº 47.132/2017, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, bem como a Instrução Normativa nº 03/2013, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CPTECE, para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento, a emissão do relatório do Tomador de Contas nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como atender as diligências do TCEMG, de todas as tomadas de contas especiais instauradas no âmbito desta Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.
Art. 2º A CPTECE é composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual será substituído pelo segundo nas hipóteses de ausências ou impedimentos:
I – Sônia Mirtes do Nascimento, ASO/4G, Masp nº 906.377-7;
II – Soraya Nogueira Pedrosa Souza, ASGPD/3H, Masp nº 904.724-2;
III – Wenderson Neres de Oliveira, GGOV/I-C, Masp 1.366.630-0
IV – Maria Luiza Ribas de Carvalho, AGOV/I-C, Masp 1.234.641-7;
Art. 3º A CPTECE dedicará tempo integral e exclusivo para executar as competências previstas no art. 1º desta Resolução.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução SEGOV nº 681 de 04 de setembro de 2018.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2020.

Igor Mascarenhas Eto

Secretário de Estado de Governo

05 1383446 - 1

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 767, 04 DE AGOSTO DE 2020.
Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, tendo em vista as irregularidades, em tese, verificadas na execução do Convênio 142/2014/SEGOV/PADEM.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, §1º inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, tendo em vista as determinações contidas na Instrução Normativa 03/2013 e suas alterações nº 03/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 2º, incisos II e IV, da IN 03/2013 e suas alterações nº 03/2018 do TCEMG, com fins de apurar a possível falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, bem como a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao Erário, referente ao Convênio nº 142/2014/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais/SEGOV e o MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG, para, ao final dos trabalhos, determinar os fatos, quantificar eventual dano e identificar possíveis responsáveis.
Parágrafo único: Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.
Art. 2º A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEGOV nº 681, de 04 de setembro de 2018, publicada no 'Minas Gerais' de 05 de setembro de 2018.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2020.

Igor Mascarenhas Eto

Secretário de Estado de Governo

05 1383448 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

DIRETORIA-GERAL
FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003e art. 5º, II da Deliberação 02, de 16/03/2020, do Comitê Extraordinário COVID-19 à:
MASP 262.746-1, Aleviane Moreira, por 1 mês, referente ao 7º quinquênio, a partir de 04.08.2020.
MASP 904.482-7, Francisco José Pereira, por 1 mês, referente ao 5º quinquênio, a partir de 04.08.2020.
OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei nº 174, de 26.1.2007, alterada pela Lei Delegada nº 182/2011, à:
MASP 368.365-3, Daniela de Castro Brant Moraes, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Governamental, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-6, código AE1100881, a partir de 31.07.2020.
MASP 1.309.136-8, Cibele Cristina Moreira Silva, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Governamental, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-5, código AE1100766, a partir de 31.07.2020.

Geralda Almeida Afonso
Diretora-Geral

05 1383909 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
N. 336/2020
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, I, da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, prorroga por 10 dias a designação do Defensor Público BENO BENVENISTE KOATZ, MADEP n. 877-D/MG, para atuar, voluntariamente e sem ônus para a Administração, nos processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado da Unidade da Defensoria de Sete Lagoas/MG, a partir de 06 de agosto de 2020, com previsão de término em 16 de agosto de 2020, podendo tal período ser antecipado ou prorrogado quando for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público, conforme Resolução 156/2020.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2020.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

05 1383895 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - APM
DESIGNAÇÃO PARA EXERCER FUNÇÃO DE MAGISTÉRIA NA PMMG
O TENENTE CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, designa, por motivos curriculares, nos termos do Art. 1º, 2º e 7º da Lei Nº 20.010 de 05/01/2012 c/c o parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto Nº 42.672 DE 17Jun02, Art. 197 da Resolução 4210 de 24 de Abril de 2012, os (as) Professor (as) abaixo discriminados (as), doravante denominado (a) designado (a), o qual observará, também, as condições constantes neste ato.
- Nº 113.916-1 – Resângela Pinheiro de Sousa, 15 tempos de Orientação de TCC ao CEGESP no período de 07/08/2020 a 30/11/2020.
- Nº 160.560-9 –Lauro Soares de Freitas, 45 tempos de Orientação de TCC ao CEGESP no período de 07/08/2020 a 30/11/2020.

05 1383580 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira

PORTARIA DG Nº 907/2020

Substitui e designa membros do Grupo de Trabalho da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD
O Diretor-Geral do IPSM, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Substituir membros do Grupo de Trabalho da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, da Portaria DG 904/2020:
- Patrícia Ferreira de Rezende em substituição a Maria Elci Amorim Fernandes.
Art. 2º - Designar membros do Grupo de Trabalho da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD:
- Hélio Alves Galvão
- Tania Rosalina Martins Caetano
- Rafael José Dias Júnior
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2020.

(a) Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR

Diretor-Geral do IPSM

05 1383834 - 1

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS PRÊMIO publicado no “Minas Gerais”, nº 153, edição de 27/07/2020, pág. 3: Onde se lê: ...8º quinquênio leia-se 7º quinquênio.

05 1383896 - 1

PORTARIA Nº 908/2020

O Diretor-Geral do IPSM, no uso das atribuições legais, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Berenice Silva Moreira Bernardes, Masp 1150316-6, Presidente da Comissão Processante Portaria IPSM nº 906/2020, RESOLVE:
Art. 1º - Substituir os membros da comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado(a) pela Portaria de Instauração IPSM Nº 906/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 30/07/2020, pelos servidores Louise Marie Pacheco, Masp 1432822-3, Leonardo José das Dores, Masp1431975-0 e Ângela Aparecida Gomes de Oliveira, Masp 1433737-2, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), encarregarem-se de concluir os trabalhos no prazo de 60 dias corridos, contados da publicação desta portaria.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2020

(a) Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR

Diretor-Geral

05 1383860 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

Expediente

PORTARIA Nº.1441, E 29 DE JULHO DE 2020

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Brandão Comércio De Peças E Acessórios De Veículo, CNPJ nº 12.937.668/0001-49, situada na rua Antônio Eustáquio Piaazza, nº 810,Bairro Tirol, Belo Horizonte - MG, CEP 30662-050, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de decréscimo de credenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº.1442, DE 29 DE JULHO DE 2020

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa GN Auto Peças Usadas Eireli, CNPJ nº 33.304.804/0001-33, situada na rua avenida Dom Pedro II, nº 4157,Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte - MG, CEP 30720-272, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de decréscimo de credenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1443, DE 29 DE JULHO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Biukar Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.436.304/0002-95, com sede na Rua Prefeito Altino de Matos, nº. 484, Bairro Centro, CEP 39.200-000, Corinto/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Curvelo/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1444, DE 29 DE JULHO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Norte Placas Automotivas, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.689.008/0001-30, com sede na Rua Arlindo Pinheiro, nº. 57, Bairro Centro, CEP 39.520-000, Poteirinha/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Januária/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1445, DE 29 DE JULHO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Clauber Marcel Moura Santos, MASP 1.145.046-7; Secretário: Lucas Gabriel Pereira Silva, MASP 1.234.088-1 e como Membro: Fernando Hélio Jardim, MASP 668.084-7, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo, e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012, propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

PORTARIA Nº. 1445, DE 29 DE JULHO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Estampadora De Placas Mateus Leme Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.000.136/0001-01, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º. 508, Bairro Centro, CEP 35.670-000, Mateus Leme/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Juatuba/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

PORTARIA N. 1446, DE 29 DE JULHO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Estampadora De Placas Pocos De Caldas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.021.563/0001-76, com sede na Avenida João Pinheiro, nº. 1029, Loja A e B, Bairro Centro, CEP 37.701-387, Pocos de Caldas/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Pocos De Caldas/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1447, DE 29 DE JULHO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Mercosul Estampamento De Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.763.976/0001-63, com sede na Avenida Brasil, nº. 9501, Loja A4, Bairro Mariano Procópio, CEP 36.080-060, Juiz de Fora/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Juiz De Fora/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº.1.472, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art.22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, item VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/ DETRAN/MG; e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Curvelo/MG e solicitação através dos Ofícios PCMG/DRPC/CURVELO/SECRETARIA n.º 154/2020 e Ofício PCMG/DPC FELIXLÂNDIA nº 23/2020, PROTOCO